Dec 2587

LEI MUNICIPAL Nº 1831, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de credito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 004: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03 – Atividades do Saae
04.122.0007.2.010 - Manutenção das Atividades do Saae
(71) - 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, fonte de recursos 01000, remanescente nas Contas bancarias de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração